

ATO DO PRESIDENTE Nº 736 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando os autos do Processo nº 001-000564/2007 e em consonância com o Ato do Presidente nº 708, 2007.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os possíveis danos causados ao erário em virtude dos fatos noticiados nos processos 0001.001327/2002, 001-00141/2002, 001-000133/2006 e 001-000290/2004, considerando-se inclusive que já foram objeto de investigação pelo Ministério Público do distrito Federal e Territórios, de decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Representação daquela Corte de contas em conjunto com o Ministério Público que lá atua.

Art. 2º **DETERMINAR** a utilização dos autos do processo em epígrafe como peça instrutória da Tomada de Conta Especial.

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo 1º é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente